

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**

Janeiro/24

**DA CONTRATADA**

**CACO AMIGURUMI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.245.025/0001-89, Inscrição Estadual de nº 109727193, com sede na Rua 1114, Nº 65, Quadra 211, Lote 07, Hyper Ideia Digital, Setor Pedro Ludovico - Goiânia-GO, CEP: 74.830-390, com endereço eletrônico: suporte@cacoamigurumi.com

**DO CONTRATANTE**

Nome: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviço escolhido pela **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, com vistas à realização do serviço supra indicado – **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**, comprometendo-se as partes a cumpri-lo, sempre com base na boa-fé e no equilíbrio contratual.
2. O **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** objeto deste contrato, na modalidade online, é realizado a distância por ações desenvolvidas no ambiente virtual da internet podendo ser disponibilizado em formato de vídeos gravados ou ao vivo (de acordo com a disponibilidade da **CONTRATADA**) e disponibilizados no sítio eletrônico.
3. O **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** trata-se de um conjunto de aulas on-line com o objetivo de ensinar técnicas de personalização de amigurumis e estratégias para vendas utilizando a internet.
4. O **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** abrange:

**ENTREGÁVEL PRINCIPAL:**

- a. Curso PROJETO MINI MIM gravado e hospedado na área de membros;
- b. Receitas em PDF dos MINI MIMs hospedado em área de membros;

- c. Acesso as novas atualizações dos cursos on-line. No caso de mera atualização, o CONTRATANTE perderá acesso a versão anterior, e nesta hipótese não há que se falar em possibilidade de download.

#### **COMO BÔNUS:**

- a. 14 Receitas em vídeo, gravada e hospedado em área de membros, a saber:
  - 1. MINI MIM ADULTO;
  - 2. MINI MIM BEBÊ;
  - 3. MEMECA;
  - 4. MINI BICHOS;
  - 5. MINI PETS BORIS;
  - 6. MINI PETS COOKIE;
  - 7. MINI PETS KITTY;
  - 8. PAPAÍ NOEL POP;
  - 9. MINI BEBÊ COELHO;
  - 10. HAPPY O URSINHO FELIZ;
  - 11. PAPAÍ POP;
  - 12. VOVÓ TEREZA;
  - 13. MINI MIM ELLIE;
  - 14. GUTO O URSINHO SONHO DE NATAL
- b. Receitas em PDF, hospedadas em área de membro, a saber:
  - 1. Coelho Bunny;
  - 2. Mario Bros;
  - 3. Bilu;
  - 4. MINI MIM Jesus;
  - 5. Theo Aranha;
  - 6. Chapeuzinho Vermelho
- c. Acesso a gravações de aulas AO VIVO, hospedada em área de membros;

#### **O QUE NÃO ESTÁ INCLUSO:**

- 1. Curso VILA POP;
- 2. Curso PRESÉPIO CACO;
- 3. Curso MEU PRIMEIRO MINI MIM;
- 4. Eventos on-line ou presenciais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O curso ON-LINE Projeto MINI MIM terá o prazo de acesso estendido até que haja a interrupção (baixa definitiva) dos serviços por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na remota hipótese de a CONTRATADA descontinuar a oferta de um de seus bônus, será liberado (de forma legal) baixar as videoaulas daquele.

Importa informar que este será realizado de forma graciosa sendo terminantemente proibido o uso deturpado de tal, como para sua revenda, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O serviço prestado referente ao **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** é realizado no formato aulas on-line, não havendo se falar em mentoria individualizado

**PARÁGRAFO QUARTO** - As técnicas contidas neste produto não devem ser interpretadas como uma afirmação da obtenção de resultados. Qualquer referência ao desempenho passado ou potencial de uma estratégia abordada no conteúdo não é, e não deve ser interpretada, como garantia de qualquer resultado específico.

**PARÁGRAFO QUINTO – O CONTRATANTE** compreende que a atividade desenvolvida pela **CONTRATADA** trata-se de atividade meio, ou seja, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo resultado final.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A “atividade meio” referida no ponto anterior se refere a prestação, sem qualquer vício e/ou defeito, por parte da **CONTRATADA** de tão somente entregar **ao CONTRATANTE** o objeto previsto na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DECLARAÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS**

1. O presente contrato é válido e eficaz a partir da data da efetiva compra do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**.
2. O acesso deve ser feito via rede mundial de computadores por equipamentos dotados das seguintes tecnologias constantemente atualizadas, às suas próprias expensas:
  - a. Computador dotado de caixas reprodutoras de som e microfone, ou dispositivo móvel com sistema operacional Android a partir da versão 5.1, ou dispositivo móvel com sistema operacional IOS, a partir da versão 9.0.
  - b. Conexão à Internet com transmissão de dados de 2Mbps ou superior;
  - c. Preferencialmente através dos navegadores: Google Chrome ou Firefox, alternativamente os navegadores Internet Explorer ou Safari.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DEVERES DA CONTRATADA**

1. O serviço será disponibilizado através do ambiente virtual de aprendizagem por meio do sítio eletrônico: <https://hotmart.com/pt-br/club/caco-amigurumi>.

2. A **CONTRATADA** é responsável pela concepção, produção e equipe de suporte e monitoria do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos. Os serviços que contemplem videoaulas (informação contida na descrição do serviço), serão previamente gravadas (a depender do produto de acesso) e disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem conforme plano do projeto, no formato da tecnologia de streaming ou Broadcast (fluxo de mídia), pela qual o **CONTRATANTE** terá acesso à transmissão de dados do conteúdo das aulas diretamente no ambiente virtual da internet, sem que seja necessário o armazenamento das informações em arquivos pessoais do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** poderá a qualquer momento atualizar o conteúdo disponível de acordo com seu cronograma preestabelecido anualmente, desta forma, conteúdos que sejam disponibilizados a *posteriori* a compra do produto não será considerado prejudicial ao **CONTRATANTE**.

3. A **CONTRATADA** possui obrigação e responsabilidade no fornecimento do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**, especialmente com relação à fixação de horários e acompanhamento, a fim de trazer a máxima de informações ao **CONTRATANTE**.

4. A duração do **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** é vitalícia, até que a **CONTRATADA** mantenha ativa suas atividades empresariais.

5. A disponibilização de material didático por meio eletrônico ficará a critério da **CONTRATADA**;

6. O **CONTRATANTE** poderá assistir as videoaulas ilimitadamente de acordo com o produto/bônus disponibilizado durante o período estipulado no contrato.

7. As videoaulas do **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** consideram-se disponibilizadas e realizadas a partir do momento da sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem, **INDEPENDENTEMENTE DE O CONTRATANTE EFETIVAMENTE TÊ-LAS ASSISTIDO**.

8. Em razão de as videoaulas serem gravadas, a **CONTRATADA** responsabiliza-se pela atualidade do seu conteúdo até o momento da sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com o calendário previsto.

11. A **CONTRATADA** possui suporte on-line via e-mail, para sanar dúvidas quanto a problemas técnicos e com relação ao projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO**

**INFINITO**, que funciona em horário comercial (das 9h às 17h) de segunda a sexta (exceto feriados).

12. A **CONTRATADA** tem o prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis para responder às dúvidas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. O **CONTRATANTE** compromete-se em não disponibilizar seu login e senha do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** e demais plataformas ou aplicativos, para terceiro estranho à relação contratual ora fixada, sob pena de responsabilização civil e criminal.

2. O **CONTRATANTE** utilizará o serviço contratado, de acordo com o cronograma estabelecido.

3. Em caso de videoaula, o **CONTRATANTE** poderá acessá-las de forma ilimitada dentro do período estipulado na cláusula terceira, ponto 5; os materiais do **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** disponibilizados ao **CONTRATANTE** serão de acesso e responsabilidade própria, não havendo obrigação da **CONTRATADA** reencaminhar para além da data disponibilizada.

4. O serviço é finalizado quando do cumprimento de todas as atividades previstas neste contrato.

5. Responsabiliza-se o **CONTRATANTE** por acessar e assistir o conteúdo contratado.

6. O **CONTRATANTE** está ciente que após o período expresso no ponto 1 da cláusula Oitava, a **CONTRATADA** não mais responde com relação aos valores.

7. Deverá, ainda, o **CONTRATANTE**:

- a. Utilizar-se de equipamentos e softwares, com os requisitos mínimos exigidos, com acesso à Internet e ter e-mail e telefone atualizados para permanente contato;
- b. Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como, zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir compartilhamento;
- c. Responder, nos prazos estabelecidos, a todas as mensagens recebidas.
- d. Seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na Internet, abstendo-se de:

- i. Violar a privacidade de outros usuários;
  - ii. Permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
  - iii. Utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados;
  - iv. Agir conscientemente para destruir arquivos ou programas do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados;
  - v. Utilizar os nomes, telefone e e-mails dos participantes do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** para fins comerciais e outros;
  - vi. Enviar mensagens que possam ser consideradas obscenas e fora dos padrões éticos e de bons costumes;
  - vii. Utilizar-se de quaisquer meios para fazer o download das aulas disponibilizadas no ambiente virtual;
  - viii. Compartilhar dados ou mensagens dos demais fora do ambiente preestabelecido.
- e. Não reproduzir, compartilhar, adquirir, oferecer ou utilizar ilicitamente e/ou sem autorização sob qualquer forma, o material do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado, pelo **CONTRATANTE**.

8. O **CONTRATANTE** poderá requisitar a qualquer tempo:

- a. fluxo de transação de seus dados pessoais;
- b. cancelamento de envio de e-mails institucionais e de marketing;
- c. alteração e correção de dados.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DO CONSENTIMENTO DO USO DE DADOS PESSOAIS**

1. No início do nosso contrato solicitamos alguns de seus dados pessoais. Gostaríamos de informar que essa coleta serve para que possamos concretizar nossa relação de consumo e fazer com que seja prestado o serviço contratado com a eficiência prometida.

Com fundamento na **Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/2018**, nós como empresa precisamos esclarecer quais as finalidades da coleta de cada dado. Sendo eles:

- a. **Nome:** para podermos realizar nosso contrato, sabermos com quem estamos tratando e liberar os acessos necessários.
  - b. **CPF/CNPJ:** realizar a emissão de nota fiscal.
  - c. **E-mail:** encaminhamento de nossa comunicação, seja de novos cursos, aulas que acontecerão ao vivo ou gravações e informações administrativas da **CACO AMIGURUMI LTDA.**
  - d. **Telefone:** utilizado para envio de comunicações administrativas.
2. Os dados constantes nos pontos “a” e “c” serão utilizados para cadastrar o **CONTRATANTE** nas demais plataformas e aplicativos, para que a prestação da presente obrigação seja cumprida integralmente.

Os dados estatísticos coletados nas aplicações e formulários serão mantidos, ainda que finalizada a relação contratual, com fundamento no legítimo interesse da **CONTRATADA**, no entanto, os dados serão anonimizados ao final, quando possível.

Esta manutenção se baseia no constante aprimoramento do serviço prestado, bem como, em acompanhar a evolução dos indivíduos que participam do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO.**

3. Os demais dados pessoais serão utilizados e armazenados enquanto durar esta relação contratual.
4. Após o término do prazo contratual seus dados pessoais que não foram passíveis de anonimização serão descartados.
5. O e-mail do titular de dados será mantido em nossas bases de dados atendendo ao legítimo interesse da **CONTRATADA**, a fim de que sejam apresentados novos produtos e/ou feita comunicações que se julguem importantes, podendo este ser removido de forma simples e sem custos das bases de dados, seja através de pedido direto a empresa ou por cancelamento automático feito através do próprio e-mail.
6. Sempre que for preciso utilizar seus dados pessoais para finalidade diversa da apresentada no ponto “1” encaminharemos comunicação pedindo novo consentimento. Lembrando que você não está obrigado (a) a consentir com este novo uso de seus dados pessoais.

## DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

1. Seus dados coletados (acima descritos) serão compartilhados com a plataforma HOTMART, a mesma em que realizou a compra do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**.
2. Esse compartilhamento serve apenas como cadastro, para que você tenha acesso ao serviço contratado.
3. Os dados pessoais coletados serão compartilhados com a plataforma HOTMART, que é a plataforma responsável por disponibilizar a **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** e para que ela autorize a autenticação do seu usuário terá, necessariamente, acesso ao seu nome e e-mail.
4. Demais dados compartilhados pelo titular de dados pessoais são de responsabilidade deste.
5. O acesso ao curso, objeto principal deste contrato, será realizado exclusivamente pela plataforma do HOTMART.

## DO USO DA IMAGEM

1. O **CONTRATANTE** está ciente que, a partir do momento da contratação do serviço objeto deste contrato, autoriza a utilização de sua imagem captadas (em aulas, eventos, palestras etc), para fins de marketing, bem como, para disponibilização das gravações via plataforma e outros.
2. As postagens realizadas via mídia social (Instagram, Facebook etc.) serão consideradas autorizadas de forma tácita para repostagem e uso em páginas de venda.

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

1. Como titular dos dados pessoais coletados e armazenados, você tem direitos ligados ao que chamamos de tratamento de dados, podendo estes direitos serem exercidos a qualquer tempo:
  - a. Confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados;
  - b. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - c. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;



- d. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- e. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto quando:
  - e.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória da **CONTRATADA**;
  - e.2 Estudos por órgão de pesquisa;
  - e.3 Transferências à terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
  - e.4 Uso exclusivo da **CONTRATADA**, vedado acesso por terceiro, e desde que anonimizados (quando não possível ligar o dado pessoal a seu titular, de forma irreversível) os dados.
- f. Informação das entidades públicas e privadas com as quais a **CONTRATADA** realizou uso compartilhado de dados;
- g. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- h. Revogação do consentimento, salvo quando por obrigação legal a **CONTRATADA** for obrigada a manter este pelo prazo determinado em lei.

2. É necessário que mantenha seu telefone e e-mail sempre atualizados, para que a prestação de serviços seja entregue em sua plenitude.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DOS VALORES**

1. Em contraprestação aos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará o quantum de \_\_\_\_\_ reais proposto para o projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** na oportunidade desta contratação, observado as campanhas promocionais, eventuais descontos e planos de pagamento e, dentre as opções ofertadas para quitação, preferiu efetuar o pagamento \_\_\_\_\_.

2. Na hipótese de o **CONTRATANTE** ter optado pela forma de pagamento por cartão de crédito de terceiros, tais como pais, filhos, parentes, amigos etc., responsabiliza-se civil e criminalmente por sua respectiva autorização, existência de saldo e inexigibilidade de reembolso/ou repetição de indébito, sob pena de resolução do presente contrato e cancelamento do acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, plataformas, aplicativos e bônus imediatamente.

3. O **CONTRATANTE** compreende que **O PREÇO PAGO EM CONTRAPRESTAÇÃO**

**AOS SERVIÇOS CONTRATADOS INDEPENDENTE DE SUA RESPECTIVA UTILIZAÇÃO, DE MODO QUE, SUA OBRIGAÇÃO DE PAGAR MANTÉM-SE VÁLIDA E EFICAZ, INDEPENDENTEMENTE DE O CONTRATANTE TER OPTADO POR NÃO FAZER OU TENHA SIDO IMPOSSIBILITADO DE ASSISTIR ÀS AULAS E EXERCER OUTROS DIREITOS INERENTES AO PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO, POR RAZÕES QUE NÃO SEJAM IMPUTADAS À CONTRATADA.**

**4. Caberá, EXCLUSIVAMENTE, À CONTRATADA DEFINIR A SUA POLÍTICA COMERCIAL E OS SEUS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS E MODALIDADES DE PAGAMENTO.**

**5. O CONTRATANTE DECLARA TER PLENA CIÊNCIA QUE, DEPENDENDO DO PERÍODO EM QUE SEJA FIRMADA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, E DE ACORDO COM O PLANO E MEIO DE PAGAMENTO ESCOLHIDO, OS VALORES PRATICADOS PODERÃO TER SIDO DIFERENCIADOS DE OUTRAS OPORTUNIDADES, TAIS COMO EVENTUAIS PROMOÇÕES REALIZADAS EM OUTROS PERÍODOS.**

**CLÁUSULA OITAVA  
APENAS NO CASO DA COMPRA NO FORMATO DE "RECORRÊNCIA"  
(RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA)**

**1.** Para esta oferta a **CONTRATADA** habilitou em sua plataforma de pagamento a opção "recuperação automática".

Desta forma, no momento da efetivação da contratação do **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** - caso o **CONTRATANTE** opte pelo pagamento via cartão de crédito e não haja saldo suficiente (limite) para a quitação deste, a plataforma realizará de forma automática a cobrança apenas da primeira parcela do produto.

Havendo saldo disponível, as demais operações/parcelas (quantidade escolhida pelo **CONTRATANTE**) para quitação da oferta serão lançadas no mesmo dia, mas nos meses subsequentes.

**2. O CONTRATANTE** está ciente que o parcelamento no formato de recorrência (parcela inteligente) é uma exceção por parte da **CONTRATADA** e que:

a. A recorrência se dará pela quantidade de parcelas que o **CONTRATANTE** julgar possível de quitação (escolhida por ele no momento da contratação) do total do **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**.

b. O **CONTRATANTE** está ciente que na data de vencimento de cada parcela da recorrência **SOMENTE** poderá ter como limite em seu cartão o **VALOR DA PARCELA DA RECORRÊNCIA**. Caso contrário o valor integral será creditado de forma automática pela plataforma de cobrança.

c. A **CONTRATADA** liberou que fosse feito o parcelamento em recorrência a

fim de que o **CONTRATANTE** não tenha seu limite do cartão comprometido<sup>4</sup> parcial ou integralmente;<sup>1</sup>

d. A oferta somente será quitada integralmente com o adimplemento de todas as parcelas da recorrência (com termo final fixado no momento da contratação).

e. A entrega “vitalícia” a que se refere na Cláusula Primeira do presente contrato somente terá validade após a quitação integral do presente contrato, nos termos da oferta no momento da contratação do presente serviço. Não havendo que se falar em cumprimento imediato em caso de ruptura unilateral por parte do **CONTRATANTE**.

f. Caso seja solicitada a rescisão do contrato pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo legal estipulado na Cláusula Nona, Ponto 1, não implicará na devolução pela **CONTRATADA** dos valores eventualmente já pagos e/ou lançados na fatura do cartão de crédito no momento do pedido de cancelamento.

g. Em caso de parcelas a vencer, a **CONTRATADA** notificará a operadora do cartão de crédito do **CONTRATANTE** sobre o pedido de rescisão, e esta procederá com o processo interno necessário para o cancelamento dos lançamentos das parcelas futuras. Não se aplicará a entrega total ou parcial do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**1.** O **CONTRATANTE** após a contratação dos serviços prestados pela **CONTRATADA** terá o prazo de 7 (sete) dias para pedir o cancelamento do serviço, com o ressarcimento integral da quantia paga, quando referente, tão somente, aos valores do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**

**2.** O **CONTRATANTE** está ciente que o prazo trazido na cláusula sexta, ponto 2, refere-se ao prazo estendido ao previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

**3.** O contrato será encerrado **UNILATERALMENTE E IMEDIATAMENTE** caso haja desobediência a Cláusula Quarta, ponto 1.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DO CONTRATO PELA CONTRATADA**

**1.** A **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato por razões operacionais e/ou administrativas com comunicação antecipada ao **CONTRATANTE**.

---

<sup>1 4</sup> A opção somente será efetivada (passível de realização) caso NÃO HAJA SALDO SUFICIENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato caso fique comprovada quaisquer das hipóteses trazidas na Cláusula Quarta, ponto 1, bem como, intentar a qualquer momento a ação judicial cabível.

3. Com o encerramento da pessoa jurídica da **CONTRATADA** (baixa definitiva), ela se exime de continuar prestando qualquer serviço, no entanto, nesta hipótese será permitido que o **CONTRATANTE** faça o download das aulas dos cursos on-line objeto deste contrato, apenas para uso pessoal, observados os termos do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os serviços prestados e produtos desenvolvidos pela **CONTRATADA** são protegidos pela legislação que disciplina os Direitos Autorais (Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 5º, incisos XXVII, XXVIII e XXIX; Lei Federal brasileira nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, art. 7º e demais disposições; Código Civil brasileiro e Acordos Internacionais - Convenções de Berna e de Paris, dentre outros).

2. O **CONTRATANTE** tem pleno conhecimento de ser terminantemente vedado (proibido), configurando-se grave infração contratual e legal, podendo até mesmo se caracterizar-se como crime:

- a. O uso de software e programas sem a devida licença do seu autor (“pirataria”);
- b. Copiar, reproduzir ou armazenar, transmitir, direta ou indiretamente, as aulas e serviços distribuídos pela **CONTRATADA**, a quem quer que seja, em qualquer tempo, por qualquer meio, inclusive por registros eletrônicos;
- c. O uso da denominação, nome fantasia, domínio, marca, sinais distintivos e logotipo da **CONTRATADA**, sem a devida autorização;
- d. Facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da **CONTRATADA**, bem como, modificar ou alterar o sistema de informações ou programas de informática;
- e. Promover instalações e/ou remoções de softwares e programas nos computadores e rede da **CONTRATADA**.

3. O presente contrato é personalíssimo, sendo vedada a cessão de direitos destes derivados ou cessão de posição contratual.

4. Todas as credenciais de acesso (usuários e/ou senhas) fornecidas ao

**CONTRATANTE**, e/ou criadas pelo **CONTRATANTE** são pessoais e intransferíveis, este responsável exclusivo por toda e qualquer utilização indevida de tais credenciais de acesso, inclusive por terceiros, de forma indevida, sem qualquer responsabilidade da **CONTRATADA**.

5. A **CONTRATADA** tem desenvolvido sistemas de segurança e controle, de modo que, dois acessos simultâneos ao projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO** poderão ser identificados e suspensas as transmissões imediatamente.

6. Todas as comunicações entre as Partes se darão por meio de correio eletrônico, através do: [suporte@cacoamigurumi.com](mailto:suporte@cacoamigurumi.com).

7. O **CONTRATANTE** deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente seu correio eletrônico (e-mail) e telefone, devendo comunicar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de possível alteração, sob pena de serem considerados válidos os atos de comunicação procedidos para os dados anteriormente cadastrados.

8. O **CONTRATANTE** declara, neste ato, ter ciência e concorda que todos os materiais acadêmicos indicados e/ou solicitados pelos professores, são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** e por este devem ser adquiridos.

9. O **CONTRATANTE** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas para a celebração do presente contrato eletrônico, especialmente com relação à sua identificação; dados cadastrais; assunção das obrigações ora convencionadas; aptidão legal para cumprimento do objeto deste contrato, concordando, desde já, que a não entrega dos dados solicitados, poderá acarretar a extinção do deste contrato, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade.

10. É facultado à **CONTRATADA** proceder às adequações em seu ambiente virtual de aprendizagem de sistemas, visando o acompanhamento das evoluções tecnológicas relacionadas ao serviço prestado e a garantia da sua qualidade, sendo que nessa hipótese o **CONTRATANTE** será comunicado das referidas evoluções.

11. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por qualquer tipo de dano, prejuízo ou qualquer outro problema decorrente do uso, inabilidade de uso ou defeitos dos programas de computador ou sistemas de tecnologia do **CONTRATANTE**.

12. A **CONTRATADA** não é responsável pelo custeio, manutenção ou provimento dos requisitos mínimos necessários de tecnologia para acesso do **CONTRATANTE** aos cursos on-line objeto deste contrato, tais como o uso de computador, softwares e acesso à internet indicados.

**13.** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por perdas e danos causados, de qualquer tipo ou natureza, pela utilização irregular dos serviços por ela prestados, ou em função de problemas de software, sistemas e aplicativos de terceiros, ou hardware, de responsabilidade exclusiva de seus fabricantes, bem como por perdas de dados, vírus, e quaisquer outros eventos que fujam ao controle e diligência da **CONTRATADA**.

**14.** A **CONTRATADA** não garante, sob nenhuma hipótese, que os sistemas de conexão com os serviços (via telefônica, via cabo, ou qualquer outro) estejam livres de possíveis falhas ou interrupções, não se responsabilizando pela qualidade da rede utilizada para acesso ao serviço, vez que esta é mantida por terceiros, que não a **CONTRATADA**, e, portanto, foge do seu controle, diligência e responsabilidade.

**15.** O **CONTRATANTE** declara estar ciente que pequenos defeitos de programação (bugs) são comuns a sistemas de tecnologia, isentando, assim, a **CONTRATADA**, de qualquer responsabilidade por danos decorrentes de tais bugs usuais, eventualmente existentes para participação do projeto **PROJETO MINI MIM - ACESSO INFINITO**, limitando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** à correção das intercorrências eventualmente encontradas durante o cumprimento deste contrato.

**16.** As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Goiânia/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, que será regido e interpretado de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

O presente instrumento foi gerado por meio eletrônico mediante o acesso e comunicação no ambiente virtual pelo  
sítio

<https://lp.cacoamigurumi.com/contrato-de-prestacao-de-servicos-documento-eletronico-projeto-mini-mim> cujas disposições refletem as autorizações e aceites em campos específicos de escolha no procedimento de oferta, análise prévia de conteúdo, requisitos, restrições, inscrição e opção por celebração deste **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme disciplina o supramencionado.